



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - ARTE/EDUCAÇÃO FÍSICA/ HISTÓRIA/INGLÊS/ LÍNGUA PORTUGUESA/MATEMÁTICA – EDITAL 02/2018

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal da Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso para o Cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - ARTE/EDUCAÇÃO FÍSICA/ HISTÓRIA/INGLÊS/ LÍNGUA PORTUGUESA/MATEMÁTICA** para a **1ª FASE - ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 02/2018, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **ENTREGA DE TÍTULOS** será realizada em **05/08/2018 (DOMINGO)**, às 09h, na ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.
2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da Entrega de Títulos, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. **O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08h e 50 min., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
4. Os candidatos deverão levar **Carteira de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
7. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Entrega de Títulos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de Entrega de Títulos.

11. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso venha utilizar nas dependências do local de Entrega de Títulos.

12. Durante a realização da Entrega de Títulos não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

13. A **Prova de Títulos** terá caráter **classificatório, peso 02** e, portanto, não elimina do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso** os candidatos que não apresentarem Títulos.

14. **A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues no dia 05/08/2018, às 09h, no Bloco C.**

15. Será permitida a entrega de Títulos por Procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador.

16. No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu procurador preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados e irá declarar ciência de que os títulos entregues não poderão ser utilizados como pré-requisito para o **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso**.

17. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprógraficas simples, acompanhadas dos originais.

18. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

19. Os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **Item 1** deste **Edital**.

20. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente, para a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

21. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 1123/2018**.

22. Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos abaixo e segundo o Decreto nº 12.306/2013, os cursos/publicações realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o **mês de Julho de 2015 ao mês de Julho de 2018**.

23. Os candidatos que não atenderem aos requisitos elencados no **Capítulo III do Edital nº 02/2018** e apresentarem títulos na data informada no **item 1** deste **Edital**, ficarão sujeito à análise jurídica caso reapresentem os mesmos títulos em posteriores **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso**.

24. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

25. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro abaixo.

26. Os certificados apresentados para enquadramento inicial e/ou evolução na carreira não poderão ser reapresentados para fins do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, nos termos previstos no artigo 32 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010 e do artigo 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 12.306/13.

26.1 Para fins de cumprimento do disposto no **Item 25**, deste **Edital**, será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.

27. De acordo com o prescrito pelo artigo 9º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 12.306/13 e a Lei 7.076/2018, a Classificação Final será apurada da seguinte forma: o valor obtido em cada fator (Prova de Títulos/Tempo de Serviço) será multiplicado pelo seu peso, o seu resultado será somado e dividido por 100 (cem).

28. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

29. Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no quadro abaixo.

Título/curso	Pontos
1. Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
2. Doutorado em educação ou em área afim	8,0
3. Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
4. Pós-graduação (<i>latu sensu</i>) – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, limitado a 2 cursos.	3,0
5. Curso superior em área afim da educação, limitado a 2 cursos.	3,0
6. Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, limitado a 2 cursos.	1,5
7. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 cursos.	1,4
8. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 4 cursos.	0,8
9. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 6 cursos.	0,4
10. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 8 cursos.	0,2

ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	Pontos
11. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação locais, limitado a 6 atividades	0,5 por atividade
12. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional, limitado a 6 atividades	0,7 por atividade
13. Participação em programas ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 atividades	1,0 por atividade
14. Cursos ministrados, limitado a 6 atividades	1,0 por atividade
15. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,7 por evento
16. Eventos científicos em nível regional ou local, com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,5 por evento
17. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, sem apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,4 por evento
18. Eventos científicos em nível regional ou local, sem apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,2 por evento
PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	Pontos
19. Livros, limitado a 2 publicações	2,5 por publicação
20. Capítulos de livro, limitado a 3 publicações	1,5 por publicação
21. Organização de livro publicado por editora com corpo editorial, limitado a 2 publicações	1,5 por publicação
22. Artigos completos publicados em periódicos, limitado a 3 publicações	1,0 por publicação
23. Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	1,0 por publicação
24. Resumo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	0,5 por publicação
25. Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, limitado a 5 publicações	0,1 por publicação

29. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para Entrega de Títulos (28/07/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

ENTREGA DE TÍTULOS

05/08/2018 (DOMINGO) às 09:00

PRÉDIO G

ARTE

INSCRIÇÃO

0025900001
0025900002

NOME

RAISA ARIANE BONANI
ROSE MARY PACHELE MATTIAZZO

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO

0026000002
0026000001
0026000003

NOME

FABRÍCIO DE FREITAS
MANÁIRA GONÇALVES
MARCIO RODRIGO CHIOCA

HISTÓRIA

INSCRIÇÃO

0026100001
0026100002

NOME

LUCIA ISABEL APARECIDA SOARES
VALERIA PEREIRA AMORIM LOURENÇO

INGLÊS

INSCRIÇÃO

0026200003
0026200004
0026200002
0026200005
0026200001

NOME

ALEXANDRE MARCELO FURLAN
KARINA FERREIRA FORLIN
MARIA PATRICIA BORELLI SANCHES MARTINS
ROSANA MARIA TRINDADE MOREIRA
TATIANA GOMES DA SILVA

LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO

0026300001
0026300004
0026300002
0026300003

NOME

DARZI LUIZ CAPELLO
KELLY FERNANDA IONTA
LEILA MARY MOTOKI
NATASSIA CONTRERA

MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO

0026400004
0026400002
0026400001
0026400003

NOME

ANDREA REGINA NEME PAULUCCI
ELIZANDRA RALHO DE OLIVEIRA AFFONSO
LEANDRO SOUZA CANAVEZI
MARCIA DE CARVALHO

Bauru, 28 de julho de 2018.

A Comissão